

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.522 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 101.500,000 -(Cento e hum mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.500,000 -(Cento e hum mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orcamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 De Junho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.522, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610053.2.061000	1057	3390.30.00	150000	52.500,00	0,00
14.310.123610054.2.156000	1086	3390.39.00	150000	49.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	0,00	101.500,00
Totals em R\$				101.500,00	101.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Jéanne Chine and Service -Dévelor de Cabille :-Maturioule AZAS925